



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ  
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro  
Santo Antônio do Itambé/MG  
CNPJ: 18.303.222/0001-49

**LEI MUNICIPAL Nº 422 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

PUBLICADO NO QUADRO DE ANÚNCIO

13 / 12 / 2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Dona Teté, a “Rua C” do Conjunto Habitacional do Bairro Planalto, neste Município de Santo Antônio do Itambé.

**Art. 2º.** Fica denominada de Rua Vereador Dirceu Alves da Silva, a “Rua D” do Conjunto Habitacional do Bairro Planalto, neste Município de Santo Antônio do Itambé.

**Art. 3º.** Fica denominada de Rua Geralda Rosa da Cruz, a “Rua E” do Conjunto Habitacional do Bairro Planalto, neste Município de Santo Antônio do Itambé.

**Art. 4º.** Fica denominada de Rua Sebastiana Pereira dos Santos, a “Rua F” do Conjunto Habitacional do Bairro Planalto, neste Município de Santo Antônio do Itambé.

**Art. 5º.** Fica denominada de Rua Argentino Gomes de Brito, a atual “Rua A” do Bairro Ventosa, neste Município de Santo Antônio do Itambé.

**Art. 6º.** Fica denominada de Rua Joaquim Afonso Pereira, a Rua que faz limite com a Rua Geraldo Pacheco de Melo, próximo à residência do Sr. Ronaldo, sentido à Fazenda do IEF, neste Município de Santo Antônio do Itambé.

**Art. 7º.** Fica denominada de Rua Izolina Mendes dos Santos, a Rua que se inicia próximo a obra do Mirante Santa Cruz e da Rua Hildebrando Jour Ribeiro, do Bairro São Caetano, neste Município de Santo Antônio do Itambé.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JUNIOR  
PREFEITO (A) MUNICIPAL